



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 045, 26 de agosto de 1963.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender ao custeio das obras do serviço de abastecimento de água da cidade, a ser coberto com o produto do empréstimo em negociação com a Cia. Vale do Rio Doce S/A, autorizado pela Lei nº 264, de 26 de julho de 1962.

Art.2º. O crédito especial aberto pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1965.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário